



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCEDÊNCIA** - Conselho Estadual de Educação/Comissão de Educação Superior –  
**CEE – FLORIANÓPOLIS - SC**

**OBJETO** -  
Avaliação Externa dos Cursos de Licenciatura, oferecidos no contexto do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

### NOTA TÉCNICA

Em decorrência da aprovação, pelo Conselho Estadual de Educação, do Parecer nº 125, em sessão plena realizada em 05 de junho de 2012, a Comissão de Educação Superior expede Nota Técnica nos seguintes termos:

Os Cursos de Licenciatura oferecidos pelas Instituições de Educação Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino no contexto do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR,

Considerando terem seu corpo docente alocado na forma de bolsistas, remunerados com recursos decorrentes do convênio entre a IES e a CAPES;

Considerando, também, serem alguns desses cursos oferecidos em áreas nas quais não há, até o presente momento, disponibilidade de docentes Mestres e Doutores com formação específica (como é o caso da Licenciatura em Educação Especial);

Considerando, ainda, que a oferta de muitos desses cursos se justifica justamente pela carência de profissionais com formação específica em suas áreas;

Alerta os avaliadores externos dos referidos cursos para a necessidade de considerar os critérios previstos no Instrumento de Avaliação de Cursos, conforme especificado a seguir:

1) Em todos os cursos, o indicador que trata do Regime de Trabalho do Corpo Docente deve ser considerado como NÃO SE APLICA (NSA).

2) Nos cursos em que ainda não há docentes disponíveis com formação específica, considere-se a formação inicial (Graduação) em área afim para os indicadores que tratam da Titulação e Formação do Corpo Docente e do Coordenador de Curso. Esta exceção diz respeito somente à formação inicial (Graduação) dos docentes e do coordenador de curso, o que não os dispensa de terem titulação mínima de Especialista. Fica mantido, igualmente, o critério relativo ao percentual de docentes com titulação de Mestre ou Doutor.

#### **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação Superior acompanha por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 18 de junho de 2012.

José Roberto Provesi – **Presidente da CEDS**

Gildo Volpato – **Vice-Presidente da CEDS**

Aristides Cimadon

Adelcio Machado dos Santos

Gerson Luiz Joner da Silveira

Mariléia Gastaldi Machado Lopes

Mário César Barreto Moraes

Maurício Fernandes Pereira

Oswaldir Ramos

Solange Sprandel da Silva

Maurício Fernandes Pereira  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina